que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar as faltas ao serviço publico de servidor contratado/temporário, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus V/CCNT/UEPA; CONSIDERANDO finalmente Homologação da gestão superior pela abertura de processo administrativo disciplinar, parecer jurídico da UEPA conforme os autos do Protocolo Eletrônico nº 2020/733221 de 18.09.2020;
R E S O L V E :
Art. 1º - CONSTITUIR, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade de servidor da UEPA, composta dos seguintes servidores;
PRESIDENTE ID. FUNCIONAL CARGO
GISELE FREIRE FARAON 57209657/ 1 AGENTE ADMINISTRATIVO C
MEMBROS
CAROLINA OLIVEIRA VALE 57201118/ 1 AGENTE ADMINISTRATIVO B
JOÃO MOREIRA GONÇALVES NETO 57213395/ 1 AGENTE ADMINISTRATIVO C
Art. 2º - A comissão deverá apurar a responsabilidade e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 595653

REMOÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO
E-Protocolo: 2019/245220
PORTARIA N° 1991/20, de 27 de outubro de 2020.
REMOVER, o(a) servidor(a) LUCIANO TAVARES DA COSTA, Id. Funcional n° 5899480/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, da Coordenadoria Administrativa do Campus V para a COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, contar de 02.10.2020.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 595654

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO
E-Protocolo:2020/863081
PORTARIA N° 1973/20 de 26 de outubro de 2020
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JEFFERSON SILVA BOCCHIO, Id. Funcional nº 57201577/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, a contar de 03.11.2020.
Art. 2º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo do servidor citado no artigo acima, considerando nomeação em outro órgão público.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 595656

CESSAR GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE
E-Protocolo: 2020/732455
PORTARIA N° 1927/20, de 21 de outubro de 2020
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017,
CONSIDERANDO a solicitação de servidora do corpo docente desta IES em declínio da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva em virtude de concorrer as eleições municipais de 2020 no município de Redenção e consequentemente o retorno a carga horaria em regime de quarenta horas;
CONSIDERANDO finalmente o deferimento quanto a solicitação da servidora conforme os autos do Protocolo Eletrônico nº 2020/732455 de 18.09.2020;
R E S O L V E :
Art. 1º - CESSAR a contar de 27.09.2020 a gratificação de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE da servidora ADRIANA PAIVA CAMARGO SARAIVA, Id. Funcional nº 5891742/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE.
Art. 2º – RETORNAR ao regime de carga horaria quarenta horas a referida servidora.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 595641

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
E-Protocolo: 2020/544330
PORTARIA N° 1990/20, de 27 de outubro de 2020
CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR / UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 01.08.2020.
SERVIDOR ID. FUNCIONAL
TATIANA MENEZES NORONHA PANZETTI 54182394/ 5
E-Protocolo:2020/729784
PORTARIA N° 1993/20, de 27 de outubro de 2020.
CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS/UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 01.08.2020.
SERVIDOR ID. FUNCIONAL
PABLO LUIS BAIA FIGUEIREDO 5942295/ 2
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 595648

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE
E-Protocolo: 2020/827636
PORTARIA N° 1994/20, de 27 de outubro de 2020
CONCEDER ao(a) servidor(a) SERGIO ROBERTO MORAES CORREA, Id. Funcional nº 57193322/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE III, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 01.10.2020.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 595647

PORTARIA ORDINATÓRIA N° 1405, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.
Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal dos Contratos nº 12/2020 e 13/2020-UEPA, firmado com as empresas PRONTO NET LTDA E M.A.V NETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuiçõeslegais;
CONSIDERANDO o disposto no item 67 da lei 8.666/93 e a CLÁUSULA-QUINTA relativo aos contratos nº 12/2020 e 13/2020-UEPA (PAE nº2020/191780-UEPA),
RESOLVE:Art. 1° - Nomear Milena Dias Conceição, matrícula funcional n°54188845/1 e Alexsander Nunez, matrícula funcional n° 5924873/3, ambos lotados na DSPD/UEPA sendo que o último exercerá o encargo de substituto, na ausência da titular, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos nº 12/2020 e 13/2020-UEPA, firmados entre UEPA e as empresas PRONTO NET LTDA E M.A.V NETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, as quais realizarão os serviços contratados nos campi de Igarapé-Açu e Moju, respectivamente. Art. 2º O objeto do referido contrato é a Contratação de serviço de conectividade com a Internet nos campi da Universidade do Estado do Pará, nos municípios de Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Moju e Redenção. O prazo de vigê cia do contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas. Art. 4º- É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato. Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94 Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Dá-se ciência. Cumpra-se.
Belém (PA), 23 de Outubro de 2020.
RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 595619

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E-Protocolo: 2020/427404
PORTARIA N° 1967/20, de 26 de outubro de 2020
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020, publicada no diário Oficial nº 34.187 de 17.04.2020 que Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO finalmente o artigo 3º da citada Lei Complementar nº 131, onde estabelece que os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 1º de junho de 2021, excetuando-se os celebrados nos termos do art. 2º deste Lei Complementar Estadual;
CONSIDERANDO finalmente a solicitação de prorrogação do contrato administrativo entre servidor e a Universidade do Estado do Pará, a fim de que não haja interrupção nas atividades administrativa da referida instituição conforme nos autos do Protocolo eletrônico nº 2020/427404 de 23.06.2020;
R E S O L V E :
PRORROGAR, até 01.06.2021, o CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, e o servidor desta IES abaixo relacionado conforme a Lei complementar n° 131, de 16.04.2020.
SERVIDOR ID. FUNCIONAL CARGO LOTAÇÃO
FERNANDA ANALENA FERREIRA BORGES DA COSTA 5944080/ 1 PROFESSOR SUBSTITUTO DLLT/CCSE
E-Protocolo: 2020/343198
PORTARIA N° 1966/20, de 26 de outubro de 2020
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020, publicada no diário Oficial nº 34.187 de 17.04.2020 que Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO finalmente o artigo 3º da citada Lei Complementar nº 131, onde estabelece que os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 1º de junho de 2021, excetuando-se os celebrados nos termos do art. 2º deste Lei Complementar Estadual;
CONSIDERANDO finalmente a solicitação de prorrogação do contrato administrativo entre servidor e a Universidade do Estado do Pará, a fim de que não haja interrupção nas atividades administrativa da referida ins-